



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas e treze minutos, por
5 meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a nona sessão extraordinária do
Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha
Motta, e com a presença dos conselheiros João Carlos (Ex-alunos), Daniel Sasaki e José
Maurício (Docentes EBTT), Luis Fonseca (Docentes EBTT), Álvaro Nogueira e Maria
Martinez (Docentes MS), Francisco de Assis (TAE), Letícia Ester (FECOMÉRCIO), e dos
10 convidados André Mello (Direção Uned Nova Friburgo), Everton Pedroza (Direção Uned
Angra dos Reis), Luane Fragoso (Direção Uned Nova Iguaçu), Saulo Bohrer (Direção Uned
Maria da Graça), Luiz Diniz (Direção Uned Itaguaí), Frederico Oliveira (Direção Uned
Petrópolis) e Fabiano Olivera (Direção Uned Valença). O Conselheiro Paulo Bittencourt e a
Conselheira Teresa Gaio informaram via e-mail que por questões pessoais não poderiam estar
15 presentes na presente sessão. O Conselheiro Cauby Sampaio informou via e-mail que, por
motivo de exames médicos previamente agendados, não poderia estar presente na presente
sessão. Abrindo a Sessão com o **item 1.1 Expediente Inicial - aprovação da Ata da 7ª
Sessão Extraordinária**, o Presidente agradeceu a presença dos Diretores das Uneds e abriu o
microfone para o pleno. O Conselheiro Álvaro perguntou ao pleno se haveria alguma objeção
20 às sugestões de alteração na referida ata que enviara via e-mail. Esta secretaria informou que
não possuía objeções e que iniciou a inclusão das sugestões. Na ausência de novas
manifestações, o presidente colocou em votação a aprovação da referida ata, que foi aprovada
com os votos dos conselheiros Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Luis
Fonseca, João Carlos e do presidente Maurício Motta. Ainda em expediente inicial, o
25 presidente abriu o microfone para manifestações dos Conselheiros. O Conselheiro Álvaro
comentou sobre a solicitação que fizera de inclusão no conjunto documental dos ofícios dos
presidentes dos CONPUS de Nova Iguaçu, Petrópolis e Itaguaí, que comunicavam
dificuldades com a composição das CELs nessas Uneds. Porém, com a presença dos referidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

presidentes na presente sessão, se sente contemplado, pois os mesmos poderão apresentar suas
30 questões. O Presidente consultou esta secretaria sobre a inclusão dos ofícios mencionados
pelo Conselheiro Álvaro na pasta compartilhada com o material da presente sessão, o que foi
confirmado por este secretário. O Presidente prosseguiu para o **item de pauta 2.1 Minuta de
Resolução com as normas excepcionais para as eleições de Diretores das Uneds**, e
comentou que a excepcionalidade se dá por conta da pandemia e do processo eleitoral por via
35 remota. Informou aos convidados que o sistema disponível para o processo é o Helios Voting,
que foi usado na eleição da CPPD. Solicitou a esta secretaria o compartilhamento em tela das
normas excepcionais e comentou que algumas Uneds tiveram dificuldades em compor suas
CELs, e por conta disso as consultas feitas por essas Uneds foram encaminhadas à comissão
responsável por elaborar a minuta das normas excepcionais. Propôs que a discussão sobre o
40 documento seja feita de forma geral ou por destaque. Abriu o microfone para a manifestação
do pleno. O Conselheiro Álvaro sugeriu que seja feita a apreciação da minuta e que depois
sejam analisadas as questões apresentadas pelas Uneds. O Presidente acatou a sugestão do
Conselheiro Álvaro e deu início à apreciação das normas projetadas em tela, sendo feita a
leitura por destaque, e que as dúvidas do pleno e dos Diretores convidados sejam apresentadas
45 ao longo da análise, e que a comissão auxilie com os esclarecimentos que se fizerem
necessários. Abriu o microfone. O Conselheiro José Mauricio comentou sobre a objetividade
das falas e salientou o marco de se recomeçar as eleições para as Direções das Uneds. O
Presidente agradeceu e abriu o microfone para manifestações sobre a primeira página
projetada em tela. Na ausência de manifestações, prosseguiu para a próxima página. O
50 Presidente comentou sobre o item 2.4, em específico o inciso III, que trata da divulgação da
lista de eleitores aptos a votar, com antecedência mínima de três dias úteis. Observou que pelo
calendário proposto, sendo o dia 08 o último dia útil antes da votação, e por uma questão
técnica do sistema, não é possível a alteração após a inclusão no sistema de votação da lista de
votantes. Sugeriu que para a divulgação da lista seja concedido um prazo mínimo maior, para
55 que seja possível o eleitor verificar a lista e solicitar correção, caso necessário. O Conselheiro
Álvaro comentou que a minuta estabelece um prazo mínimo, assim essa divulgação pode ser
feita com uma antecedência maior. Caso seja definida uma data para a divulgação dessa lista,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

não haveria nenhum problema, desde que seja respeitada a antecedência mínima. O Presidente sugeriu que o prazo mínimo seja ampliado, para que seja garantido um prazo maior. O
60 Conselho Álvaro comentou que não se opõe a essa ampliação, pois entende que isso não entra em conflito com a Resolução CODIR 30/2020. O Presidente sugeriu que esse prazo mínimo seja ampliado para 6 dias úteis. O Conselho Álvaro concordou com a proposta da presidência. O Presidente consultou o pleno se haveria mais alguma manifestação. A Diretora Luane comentou que no documento consta inscrição de chapas, e se seguiria a lógica para
65 eleição de Diretor-Geral, com a inscrição de um único candidato. O Presidente comentou que a inscrição seria de um único candidato. O Conselho Álvaro concordou com a presidência, e que será feito uma revisão para uniformizar o texto, que onde houver menção à “chapa” que seja substituído por “candidato”. O Presidente leu a manifestação do Diretor Fabiano no chat, que verificou que o único lugar onde consta menção à “chapa” é no calendário. O Presidente
70 colocou em **votação a alteração do prazo mínimo de divulgação da lista de eleitores aptos a votar de 3 para 6 dias**, que foi **aprovado** com os votos dos conselheiros Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Luis Fonseca, João Carlos, Letícia Ester e do Presidente Maurício Motta. O Presidente continuou com a apreciação do documento, e comentou sobre o item 3.2, que trata do início da inscrição em 08 e 09 de setembro, e tem a preocupação com
75 relação as dificuldades com a composição das CEL nas Uneds de Itaguaí, Petrópolis e Nova Iguaçu, e também sobre a divulgação das orientações para a inscrição. Solicitou a manifestação do pleno e dos convidados. A Diretora Luane perguntou se esse formulário eletrônico será fornecido pelo CODIR ou se ficará a cargo das CELs. O Conselho Álvaro comentou que o formulário eletrônico é de competência da CEL, e que nesse formulário deve
80 constar que o candidato se enquadra nas condições de elegibilidade, com a declaração do candidato de estar ciente das regras do processo de consulta à comunidade. Existe uma certificação que é acompanhada pelo DGP, mas só no momento da homologação. Com relação ao calendário, comentou que não vê grandes dificuldades para que as CELs já constituídas recebam essa inscrições, pois o formulário é de simples elaboração. Como não se
85 sabe se o dia 06 será dia útil, poder-se-ia deslocar para frente o calendário em um dia. O Conselho Daniel sugeriu que se discutissem as questões pendentes de Petrópolis e Itaguaí, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

depois se discutisse o calendário, caso surgisse algum obstáculo. O Conselheiro Álvaro sugeriu que se deixe em suspenso a questão das datas de inscrição e se avance na análise da norma, e quando se discutir as questões de Petrópolis e Itaguaí, se delibere sobre o calendário.

90 O Presidente acatou a sugestão. O Diretor Saulo expôs uma dúvida sobre quem comunicará as CELs sobre a urgência da necessidade da elaboração do formulário eletrônico. O Conselheiro Álvaro comentou que quem se candidata à CEL imbuí-se da obrigação de conhecer as normas do processo. Desse modo a CEL já está informada da urgência da produção desse formulário, o que não afasta uma eventual comunicação da presidência do CODIR às CELs sobre essa

95 questão. A Diretora Luane apresentou uma dúvida sobre o item 3.2, onde só consta o horário de término das inscrições, sem o horário de início, e se isso ficaria a cargo das CELs. Sobre a portaria das comissões, perguntou sobre a previsão de publicação das mesmas. O Presidente informou que as portarias publicadas no BGP levam até 24 horas para a publicação, mesmo

100 sendo assinadas hoje. O Diretor Frederico comentou que as normas do processo eleitoral devem ser divulgadas para a comunidade antes das portarias das CELs, para que a comunidade tome conhecimento e que as CELs se preparem para o processo, a fim de que se garanta a transparência do processo. O Conselheiro Álvaro comentou que acredita que as normas poderiam ser divulgadas hoje, e que as portarias das CELs sairiam em momento posterior, haja vista o funcionamento do BGP. O Diretor Frederico fez um aparte e apresentou

105 uma questão sobre a campanha eleitoral, com previsão de 30 dias, mas ainda não conseguiu entender a razão de não se postergar a divulgação da presente norma, e que depois se inicie a inscrição dos candidatos, pois considerando o feriado do dia 7, a comunidade só tomará conhecimento da norma na terça-feira, e já no dia seguinte se iniciam as inscrições de candidatos. O Presidente comentou que a questão da inscrição está em aberto, e que talvez

110 esse prazo para a divulgação possa ser estendido, em momento posterior da discussão na presente sessão. O Conselheiro Álvaro concordou que as questões do calendário serão discutidas em momentos posterior. Concordou com a observação da Diretora Luane, que no item 3.2 deve constar um horário de início, para que não ficasse a cargo da CEL. Comentou que a Res. 30/2020 não estabelece regra sobre o tempo mínimo de campanha, porém sugere

115 que essa questão seja discutida em momento posterior da presente sessão. O Presente retomou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

a questão do item 3.2, sobre a definição do horário de início das inscrições de candidatos. O
Conselheira Álvaro sugeriu o horário de 9h para o início das inscrições. O Presidente propôs
que sugestões apresentadas pela própria Comissão sejam entendidas já como proposta
incorporadas ao documento em análise, para não ser necessária a votação, caso não ocorram
120 objeções. Consultou a presidência da comissão, que concordou. O Diretor Diniz perguntou se
alunos menores de idade poderiam participar da CEL, e também o motivo de 30 dias para a
campanha eleitoral. O Conselheiro Álvaro respondeu que não há vedação à participação de
menores de idade na CEL pela Res. 30/2020, e que as representações estudantis do médio-
técnico têm assento nos diversos conselhos deliberativos do Centro. Sobre a questão do tempo
125 para a campanha, sugeriu que esse assunto seja deliberado em momento posterior da presente
reunião. O Presidente prosseguiu com a análise do documento. A Diretora Luane perguntou se
o e-mail institucional poderá ser usado na campanha. O Conselheiro Álvaro respondeu que a
remessa não pode ter origem no e-mail institucional, este podendo ser somente destino das
campanhas. O Diretor André comentou sobre o item 4.2, § 2º, e se o candidato poderia
130 utilizar um computador da instituição, pois alguns servidores utilizam esse equipamento para
seu trabalho de rotina. A Diretora Luane fez um aparte e comentou que alguns servidores
estão usando computadores da instituição em casa por conta das atividades remotas, ela
mesma sendo um exemplo disso, sendo o único computador de que dispõe no momento. O
Conselheiro Álvaro respondeu que não há como fundamentar legalmente o uso de patrimônio
135 institucional em campanha eleitoral, pois se configuraria o que popularmente se chama de
“uso da máquina”. Observou que quem se pretende como Diretor de uma Uned não o faz por
ato individual, e sim por que se entende como representante de um coletivo, e produz a
campanha em nome desse coletivo, e imagina que esse mesmo coletivo poderia disponibilizar
um computador de uso pessoal para a campanha. Não há como não produzir a vedação de um
140 bem patrimonial para uso em campanha eleitoral. O Conselheiro Daniel salientou que essa
vedação é uma exigência legal. O Diretor André comentou que sua contribuição foi no sentido
de chamar a atenção para essa questão. O Diretor Diniz perguntou se o aparelho celular
institucional poderia ser utilizado com um chip pessoal. O Conselheiro Álvaro comentou que
a discussão levantada pelo Diretor André se aplica também para essa questão, uma vez que se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

145 trata de bem patrimonial. O Diretor Everton fez uso da palavra e perguntou se a plataforma
Microsoft Teams e a RNP também se incluíam nessa vedação. O Conselheiro Álvaro
comentou que o uso da Plataforma Microsoft Teams pelos servidores é resultante de uma
aquisição pela instituição, e por isso também é vedado seu uso em campanha eleitoral. O
Diretor Everton perguntou se o mesmo valeria para a plataforma RNP. O Presidente
150 respondeu que sim, e comentou que a Plataforma Microsoft Teams é um serviço contratado
pela instituição. O Diretor Saulo comentou que a plataforma Microsoft Teams é de livre
acesso a todos os servidores que podem se candidatar, e que não haveria vantagem ou
desvantagem para nenhum candidato. Questionou se seria vantajoso vedar o uso dessa
plataforma para o debate de ideias. O Conselheiro Daniel comentou que essa questão se
155 remeta à discussão anterior sobre o e-mail institucional, que todos têm acesso, porém que a
origem da campanha não deve partir desse e-mail institucional. O Conselheiro Luiz Fonseca
comentou sobre a questão do aparelho celular levantada pelo Diretor Diniz, e observou que
existe o número de IMEI vinculado ao aparelho, o que pode ser identificado pela conexão
com o chip. O Presidente prosseguiu com a análise do documento. Na ausência de
160 manifestações, foi vencido o corpo principal do documento, restando a discussão sobre o
calendário e as questões trazidas pelas Uneds sobre a composição das CELs. Sobre as
questões das Uneds de Petrópolis e Itaguaí, o Conselheiro Álvaro propôs a criação da
Comissão Eleitoral Externa, de modo que em Itaguaí se contaria com a integração dos
discentes que se voluntariaram, indicados pelo respectivo CONPUS, somada à indicação de
165 membros pela Direção-Geral; e em Petrópolis, onde não houve nenhum voluntário, que todos
os membros fossem indicados pela DIREG. Essa Comissão Eleitoral Externa estaria
dispensada de cumprir o art. 7º da Res. 30, não sendo necessária ser composta por 2 discentes,
2 docentes e 2 TAEs, por se tratar de uma excepcionalidade da excepcionalidade, e teria a
mesma competência da CEL, com exceção do inciso IV, que trata do juízo de recurso ao
170 resultado da apuração, que por essa comissão excepcional não ser representativa da
comunidade, sugeriu que os recursos fossem remetidos ao CODIR. Outro caminho seria que
essas Uneds tentassem novamente constituir suas CELs, adiando-se o processo eleitoral. O
Conselheiro Daniel fez uso da palavra e comentou que foi uma frustração que duas Uneds não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

conseguissem formar suas CELs, pois são 6 anos aproximadamente sem eleição para Diretor
175 de Uned, somada a isso a questão da intervenção. Comentou que sua primeira reação foi que
se adie a eleição, para que a comunidade dessas Uneds possam ser conscientizadas da
importância do processo eleitoral. O Conselheiro Álvaro o convenceu sobre a possibilidade de
se nomear as CELs para essas Uneds, apesar de considerar essa alternativa extemporânea,
pois de alguma forma se obrigaria servidores a atribuições de outros colegas. Porém considera
180 que essa seja a solução mais adequada para manter o calendário unificado para todas as
Uneds. O Diretor Frederico comentou que a próprio instrução deixa a questão da composição
da CEL como um ato voluntário, e observou que a questão da fragilidade político-
institucional a nível nacional e motivos particulares podem ter influenciado na ausência de
voluntários. Concordou que a proposta apresentada pelo Conselheiro Álvaro seja a melhor
185 saída para manter o calendário unificado. O Conselheiro Jose Maurício fez uso da palavra e
observou que é muito difícil julgar a não participação na formação das CELs, devido ao
momento difícil em que o país se encontra, e que o processo democrático na instituição foi
arranhado. O Diretor Saulo comentou que na Uned de Maria da Graça o processo para a
formação da CEL foi difícil, demandando muito esforço. Observou que existem duas
190 peculiaridades nas Uneds que influenciam essa questão, uma sendo a alta carga de trabalho
dos docentes, e a outra sendo a impossibilidade de membros do CONPUS de participarem na
CEL, que geralmente são as pessoas mais atuantes na vida política da comunidade. Reforçou
a fala do Conselheiro José Maurício, e observou que nos últimos meses houve um processo de
judicialização dos processos eleitorais no CEFET-RJ, o que deixa danos e receios. O
195 Presidente comentou que essas dificuldades faziam parte da preocupação inicial da DIREG ao
propor a comissão única, considerando não somente o contexto da pandemia, mas também o
ambiente institucional que ainda está muito machucado, por conta da intervenção. Observou
que toda a premissa da manutenção da comissão eleitoral local é resultante da importância da
participação da comunidade das Uneds. Ressaltou que existe uma diferença entre o período da
200 intervenção e o momento anterior, e que quando se fala de democracia se fala em
representação e representatividade, não só pelo processo eleitoral, mas também por uma
simples consulta e o atendimento da mesma. Quanto a questão do encaminhamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Conselheiro Álvaro, comentou que tem uma preocupação em se abrir mão da premissa da CEL. Sugeriu que essa indicação parta dos CONPUS dessas Uneds, considerando a representatividade desse organismo dentro da comunidade. O Conselheiro Álvaro comentou que os processos eleitorais nas Uneds não precisam ocorrer simultaneamente. Caso o entendimento seja que esses processos ocorram com o calendário unificado, e que o encaminhamento da presidência seja a decisão do pleno, ainda assim deverá ser mantida a vedação de membros do CONPUS na composição da CEL, haja vista que membros da gestão da Uned compõem o CONPUS. Comentou sobre a forma que o CONPUS fará essa indicação, e imagina que serão feitas consultas aos servidores, que poderão ser atendidas ou não. Observou as dificuldades na composição das CELs e do trauma que constrange a assertividade política da comunidade, o que inclui o CODIR, que na tentativa de manutenção desses processos democráticos sofreu violências e constrangimentos por parte da gestão interventora. Entende que esse trauma se estenda à comunidade, porém isso não afasta a necessidade da composição da CEL. O Presidente concorda com a vedação aos membros do CONPUS, e que comunga da preocupação da possibilidade de insucesso na formação das CELs, porém que a solução de repassar à DIREG a indicação desses membros passa a impressão de imposição de uma comissão. Acredita que é possível ter um tempo de sensibilização para que o CONPUS possa interagir com os colegas, e colocou para a consideração do pleno talvez uma excepcionalidade no número de membros, mas dando a autonomia às Uneds através do CONPUS. O Diretor André comentou que aqueles que almejam se candidatar não tem como não conviver com o risco de um passivo judicial, haja vista que no contexto do país existem seguimentos que contestam o voto eletrônico e autoridades judiciais. É importante que essas questões sejam enfrentadas. Concorda que o CONPUS possa dirimir as dificuldades na formação da CEL, o que talvez traga a necessidade de rever as datas do calendário. O Diretor Fabiano comentou que foram completados 6 anos de gestão à frente da Uned, o que gera um desconforto muito grande. Rogou aos conselheiros que o calendário seja definido hoje. Questionou se não seria inócuo devolver ao CONPUS essa consulta, uma vez que a primeira tentativa não trouxe resultados, e que talvez as Uneds que já formaram suas CELs possam já iniciar seus processos. Colocou como provocação para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

o pensamento a alternativa de que uma comissão especial do CODIR conduza os processos, uma vez que estaria hierarquicamente acima do CONPUS. O Conselheiro Álvaro comentou que pelas falas entende que é necessário decidir se o processo eleitoral ocorrerá de forma
235 simultânea em todas as Uneds, pois isso impacta a análise do calendário. Comentou que entendeu que o encaminhamento da Presidência não seria uma repetição da primeira consulta à comunidade, mas sim um movimento no sentido de prospectar os membros da CEL, o que demandaria uma consulta individualizada aos servidores e discentes. Também não vê problema que se repita a primeira consulta do CONPUS à comunidade, talvez de forma mais
240 enfática. O Conselheiro Daniel fez um aparte e comentou que para as Uneds que não conseguiram formar a CEL, seria um constrangimento forçar os servidores a participar das CELs seja pelo CONPUS, CODIR ou DIREG. Preferiria que os processos de Petrópolis e Itaguaí fossem separados, e que se seguissem os processos das outras Uneds. O Conselheiro Álvaro comentou que as Uneds que já formaram as CELs devem ter garantida a deflagração
245 do processo, porém existe uma questão factual que precisa ser resolvida. O Diretor Fabiano comentou que sejam definidas datas e um plano B, para não expor a comunidade nem os Diretores a um tempo indeterminado. O Presidente comentou como um primeiro ponto que a percepção não é de constranger, mas sim de sensibilizar por parte do CONPUS, frente à importância para com cotidiano da unidade. Segundo, que seja assegurado o processo para as
250 Uneds que já formaram as CELs. Dentro dessa sensibilização para Petrópolis e Itaguaí, talvez seja possível dar os 15 dias para a inscrição dos candidatos, e nessa primeira semana que entra seria para esse esforço de sensibilização em Petrópolis e Itaguaí, sendo bem-sucedido, essas Uneds estariam dentro do calendário. Colocou para a análise do pleno. O Conselheiro Álvaro perguntou se houve uma mudança de proposta da presidência. O Presidente comentou que a
255 proposta continua, partindo do CONPUS, em uma tentativa de encaixe no calendário junto com as Uneds que já tem as CELs. O Conselheiro Álvaro comentou que precisa ficar claro se a atitude do CONPUS será produzir uma indicação, fazendo contato com servidores e discentes específicos, ou se seria uma nova comunicação à comunidade, reiterando a necessidade de voluntários. Observou que não vê a necessidade de 15 dias, e talvez uma
260 semana fosse razoável. O Presidente comentou que o prazo de 15 dias seria entre a divulgação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

da norma e o início da inscrição de candidatos. Nesse período se encaixaria esse movimento do CONPUS, e que talvez dentro de uma semana se recebam as indicações para a CEL. O Conselheiro Luiz comentou que acha importante essa sensibilização pelos CONPUS sobre a importância dessa participação. O Diretor Diniz comentou que dentro dos CONPUS as coordenações, representantes docentes, discentes e TAEs são eleitos pelos pares. Acredita que a concessão de mais um prazo para tentar sensibilizar as pessoas é excelente. Não considera possível solicitar individualmente a participação aos servidores. O Conselheiro Álvaro sugeriu que ainda na presente data os CONPUS de Itaguaí e Petrópolis comuniquem suas comunidades sobre a necessidade da composição da CEL, e que convoquem uma reunião extraordinária para aprovar as indicações, podendo ser definido pelo CODIR uma data para essa reunião. Havendo sucesso, essas duas Uneds integrariam o calendário junto com as outras. Que essa comunicação que será feita deixe claro a necessidade de ciência pelos membros da CEL do regulamento que será aprovado, que será divulgado na presente data. Sugeriu que essas reuniões sejam realizadas na próxima sexta-feira, dia 10/09; caso não seja possível, que se faça no dia 13/09. O Presidente concordou com a proposição do Conselheiro Álvaro. O Diretor Diniz comentou que seria interessante que junto com a comunicação do CONPUS fossem encaminhadas as normas da eleição. O Presidente prosseguiu para a análise do calendário, com essa possibilidade de uma nova consulta pelos CONPUS de Petrópolis e Itaguaí. O Conselheiro Daniel sugeriu que a análise do calendário seja feita considerando a inscrição de candidaturas em 20/09, pois as Uneds entrarão em recesso, e qualquer recurso à CEL tem que ser julgado até 05/11. O Presidente perguntou se não seria possível diminuir um pouco o tempo de campanha para que não se altere a data final, e fez uma contraproposta de que as inscrições ficassem para o dia 16 e 17/09, e a homologação no dia 20/09, assim o Itaguaí e Petrópolis teriam até o dia 10/09 para encaminhar os nomes. O Conselheiro Daniel colocou uma preocupação com esse prazo menor para as comunicações dos CONPUS, considerando que com 15 dias não houve sucesso. O Presidente salientou que essa nova tentativa será nesse intuito de sensibilização, tentando não prejudicar as Uneds que já formaram a CEL. Desse modo os CONPUS se reuniram no dia 10/09, no dia 13/09 saíram as portarias dessas CELs, nos dias 16 e 17/09 as inscrições dos candidatos, no dia 20 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

290 homologação, e no dia 21 se iniciaria a campanha, que se finalizaria no dia 12/10. O
Conselheiro Daniel comentou que três semanas de campanha seria razoável. O Presidente
colocou para a apreciação do pleno a proposta. O Conselheiro Álvaro comentou que não faz
objeções, mas que talvez o tempo para a manifestação da comunidade seria curto. Solicitou a
manifestação dos Diretores de Petrópolis e Itaguaí. O Diretor Diniz comentou que o tempo
295 urge e que é o tempo possível, que na presente data fará a comunicação, colocando como
horário limite as 10h do dia 10/09, enviando junto as normas. O Diretor Frederico comentou
que fará a comunicação, considerando o prazo definido pelo CODIR, salientando que pode
haver sucesso ou não. O Presidente ressaltou que essa nova tentativa é diferente da primeira,
em um esforço de sensibilização e de uma articulação. O Diretor Frederico comentou que
300 precisa estar muito ciente de seu papel, e reforçou que a participação é voluntária, a fim de
evitar questionamentos. O Presidente salientou que a indicação é encaminhada pelo
CONPUS, que é constituída por diversos seguimentos, não somente pelo Diretor da Uned. O
Conselheiro Álvaro sugeriu que seja votado o calendário e que depois se discuta a questão de
Nova Iguaçu. O Presidente sugeriu que seja votado não só o calendário, mas a totalidade do
305 documento, e depois se discuta a questão de Nova Iguaçu. O Conselheiro Álvaro concordou e
se comprometeu a enviar o documento revisado à secretaria do CODIR. O Presidente revisou
o que foi discutido, sendo a alteração no inciso III do item 2.4, de 3 dias para 6 dias para a
divulgação da lista de votantes; o item 3.2, com a definição do horário de início das inscrições
de candidatos para às 9h; e no calendário as alterações para os dias 16 e 17/09 para as
310 inscrições de candidaturas, o dia 20 para a homologação das mesmas, e no dia 21 o início da
campanha com término no dia 12/10, sem alterações nas datas restantes. Consultou o pleno
sobre o entendimento da proposta. O Conselheiro Álvaro manifestou seu entendimento da
proposta. Na ausência de dúvida e de proposta diversa, o Presidente colocou em regime de
votação, que foi **aprovada** por unanimidade, com os votos favoráveis dos Conselheiros
315 Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Luis Fonseca, João Carlos e do
Presidente Maurício Motta. O Presidente prosseguiu para a análise da questão apresentada
pela Uned de Nova Iguaçu. O Conselheiro Álvaro apresentou a questão, que consiste no fato
de que um dos nomes aprovado pelo CONPUS para a composição da CEL, o docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

320 Wanderley Freitas Lemos, é membro suplente desse mesmo CONPUS, na qualidade de substituto eventual da Coordenação do Curso Técnico de Automação Industrial; e que a presidência desse CONPUS entendeu que a vedação estabelecida pela Res. 30 se estende também ao suplente. Comentou que quis trazer a questão para o pleno do CODIR por se tratar de matéria da Res. 47/2015. Comentou que entende que os CONPUS têm pautado suas composições entendendo que a ausência de membros natos, como no caso de coordenação de curso, poderia ser sanada com o substituto do coordenador. Observou que a Res. 47/2015 não
325 prevê suplência ou substituto para os membros do CONPUS, exceto para a presidência, na figura do Gerente Acadêmico. Dessa forma, caracteriza-se como um caso omissis. Consultou os Diretores se essa prática de se considerar como suplente os substitutos da função tem ocorrido nos CONPUS. O Presidente comentou que esse caso específico demandaria uma
330 revisão do regulamento do CONPUS pelo CODIR, em um momento futuro. Solicitou a manifestação dos Diretores sobre como tem sido tratada essa questão. O Diretor Fabiano comentou que na Uned de Valença essa tem sido a prática. O Presidente perguntou sobre o caso dos membros eleitos. O Diretor Fabiano comentou que são feitas eleições para titular e suplente. A Diretora Luane comentou que em Nova Iguaçu também ocorre essa prática no
335 caso de coordenadores; no caso dos alunos, as cadeiras ficam vagas até que se faça um novo processo eleitoral. Comentou sobre a reunião do CONPUS que definiu as indicações para a CEL, que somente no momento da confecção da Ata foi observada essa questão da suplência, e por isso decidiu consultar o CODIR. O Diretor Everton comentou que na Uned de Angra dos Reis os casos são tratados como substitutos eventuais, no caso dos coordenadores. O
340 Diretor Diniz comentou que desde que o CONPUS foi instituído criou-se a cultura do suplente, e que nas eleições para os membros consta também a figura do suplente. O Conselheiro Álvaro comentou que essa questão é de responsabilidade do CODIR, e que não existe a previsão da suplência na Res. 47/2015, e que a eleição não pode ser feita incluindo membro suplente. Observou que seria necessário a revisão dessa norma em momento futuro.
345 O que se precisa definir na presente sessão é se o CODIR ratificará essa prática ou não. Perguntou se esse substituto participou efetivamente do CONPUS e se o CONPUS o reconheceu como membro suplente, e colocou para a reflexão do pleno. O Conselheiro Daniel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

manifestou acordo com a reflexão do Conselheiro Álvaro, pois se de fato o professor Wanderley exerceu essa suplência, isso caracterizaria uma vedação a sua participação na
350 CEL. O Conselheiro Álvaro concordou com a manifestação do Conselheiro Daniel. O Presidente solicitou a manifestação da Diretora Luane sobre a participação do professor Wanderley no CONPUS, se já ocorreu, o que foi confirmado pela mesma. O Presidente colocou a questão para o pleno, se se considerará o que está estabelecido na norma, ou se considerará a prática. O Conselheiro Álvaro sugeriu que se coloque em votação se o pleno
355 considerará Professor Wanderley impedido de participar ou não. O Diretor Saulo perguntou sobre a possibilidade de o Professor Wanderley solicitar desligamento da função de substituto da função, para poder participar da CEL. O Conselheiro Álvaro comentou que esse movimento seria intempestivo, pois não se pode produzir a elegibilidade a posteriori do momento de sua apreciação pelo CONPUS. Considerando que existe o entendimento pelo o
360 impedimento, o Presidente apresentou o encaminhamento de que aqueles que compartilham desse entendimento votem a favor, os que não votem contra. O Conselheiro Álvaro perguntou à Diretora Luane se caso se aprove pelo impedimento, a constituição da CEL estaria plena. A Diretora Luane confirmou que existe um terceiro indicado. O Presidente revisou o encaminhamento, sendo o voto favorável pelo impedimento, e o voto contrário pela
365 possibilidade de o docente participar da CEL. Colocou em **votação**, que obteve 6 votos **favoráveis** dos Conselheiros Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, Francisco de Assis, Luis Fonseca, João Carlos e do Presidente Maurício Motta. A Diretora Luane perguntou se automaticamente o terceiro colocado assumiria o lugar do Professor Wanderley, o que foi confirmado pelo pleno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela
370 presença e encerrou a sessão às treze horas e cinquenta e sete minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

380

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Ryan Siqueira de Barros
Secretário